



# ALVALADE

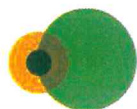
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 180/2017

### CONSIDERANDO QUE:

- I. Concluído o procedimento concursal com vista a ocupação de 25 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), publicitado pelo Aviso n.º 12582/2015, no Diário da República, 2.ª série - N.º 211 - 28 de outubro, e pela Declaração de Retificação n.º 997/2015, no Diário da República, 2.ª série - N.º 220 - 10 de novembro, os candidatos selecionados iniciaram funções entre julho e setembro de 2016;
- II. De harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos os trabalhadores foram acompanhados durante o período experimental por júris constituídos para o efeito;
- III. Os júris designados pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do art. 46.º LTFP, procederam à avaliação dos trabalhadores por si acompanhados, propondo as seguintes avaliações finais:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Início	Termo	Classificação Final
<b>REFERÊNCIA A</b>			
	01-08-2016	27-01-2016	18 valores
Pedro Jerónimo Seixas Nunes			
	01-08-2016	27-01-2016	13 valores
Narciso Manuel Mendes Carrasqueira			
	01-09-2016	27-02-2017	18 valores
Maria da Graça Ribeiro Gonçalves de Freitas			



<b>SERVIÇO DE FINANÇAS</b>			
<b>REFERÊNCIA B</b>			
Daniela Filipa Bastos Silva	03-08-2016	29-01-2017	12 valores
André Filipe Correia Aleixo	01-08-2016	27-01-2017	17 valores
<b>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>REFERÊNCIA C</b>			
Renato Manuel Ribeiro dos Prazeres Henriques	18-07-2016	13-01-2017	12 valores
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>REFERÊNCIA D</b>			
Daniel Afonso Piedade Pereira	01-08-2016	27-01-2017	17 valores
<b>DIVISÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS</b>			
<b>REFERÊNCIA E</b>			
Ana Rita leiria Pinto Sousa Lobo Sardinha	11-07-2016	07-03-2017	20 valores
<b>REFERÊNCIA G</b>			
Ana Teresa Cordeiro Farinha Lopes Martins	01-07-2016	25-02-2017	17 valores
<b>SERVIÇO DE HIGIENE URBANA</b>			
<b>REFERÊNCIA I</b>			
Andreia Cristina Soares Antela Alves	01-07-2016	28-09-2016	17 valores
José Manuel Carolino Ferreira	01-08-2016	29-10-2016	17 valores
Paula Cristina Vardasca de Freitas	11-07-2016	08-10-2016	14 valores
Maria Teresa Jesus Alves Águas	01-07-2016	28-09-2016	16 valores
Jorge Manuel Gomes Fernandes	01-07-2016	28-09-2016	16 valores
Vasyl Kochervey	01-07-2016	28-09-2016	16 valores
Maria de Fátima Neves Dias Lalanda	01-08-2016	29-10-2016	16 valores
Francisco Manuel Alpalhão	07-10-2016	04-01-2017	7 valores
<b>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
<b>REFERÊNCIA J</b>			
Ana Paula da Graça Francisco	01-09-2016	29-11-2016	14 valores
Arminda Vanessa Esteves Martins da Silva	24-10-2016	21-01-2017	17 valores
Helena Sofia Varanda Pereira Vieira	01-09-2016	29-11-2016	16 valores

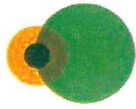


Susana Gonçalves Pacheco	01-09-2016	29-11-2016	14 valores
Cátia Filipa Van Dunem Rolo	01-09-2016	29-11-2016	14 valores
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>REFERÊNCIA K</b>			
Rui Jorge César Cruz	01-08-2016	29-10-2016	14 valores
<b>DIVISÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS</b>			
<b>REFERÊNCIA L</b>			
José Manuel Anunciação Dias	01-09-2016	29-11-2016	17 valores

- IV. Conforme resulta do processo individual dos trabalhadores acima identificados, todos eles foram notificados da avaliação final proposta, para que exercessem, querendo, de harmonia com o previsto no art. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicável *ex vi* n.º 6 do art. 46.º LTFP, o seu direito de audiência prévia, não tendo qualquer deles exercido esse direito;
- V. Concluídos os períodos experimentais e decorrido o prazo e cinco dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, há que proceder à homologação das respetivas avaliações finais, de harmonia com o prescrito pelo n.º 2 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- VI. Conforme resulta do enunciado no Ponto III supra, dos 24 trabalhadores que já concluíram o período experimental, apenas 1 não o concluiu com sucesso, cessando assim a sua relação contratual com a JFA.

Em face ao exposto tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Homologar, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro *ex vi* n.º 6 do art. 46.º LTFP, a avaliação final do período experimental dos trabalhadores enunciados no Ponto III da presente Proposta, acolhendo as propostas de avaliação dos respetivos júris também ali mencionadas;
- b) Determinar a afixação daquelas avaliações finais em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alvalade e, bem assim, na sua página



# ALVALADE

Junta de Freguesia

eletrónica; além da sua publicação, por Aviso, na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, de harmonia com o previsto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro ex vi n.º 6 do art. 46.º LTFP.

Lisboa, 31 de março de 2017.

O Vogal

Mário Branco